



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 448/GR/UFES/2012**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 8.270 de 17 de dezembro de 1991, ao Decreto nº 877 de 20 de julho de 1993 e a Orientação Normativa SRH nº 2 de 19 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de Adicional Ocupacional para a avaliação dos ambientes de trabalho na UFES.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Adicional Ocupacional:

- Carlos Humberto Mayer Carlotto, Siape: 1764293, Médico;
- Antonio Carlos da Silva Ávila, Siape: 1854891, Técnico em Segurança do Trabalho;
- Cláudio Dorneles Santa Maria, Siape: 1771765, Técnico em Segurança do Trabalho;
- Heitor Sebastiany Reisdorfer Dewes, Siape: 1536420, Médico;
- Luciomar Luis Bernstein, Siape: 1770615, Técnico em Segurança do Trabalho;
- Márcio Augusto Musse, Siape: 1816422, Médico.
- Rodrigo Emmer, Siape: 1770862, Engenheiro Civil.

Art. 3º Poderão emitir Laudo Técnico de Avaliação Ambiental os ocupantes de cargo público, na esfera federal, estadual e municipal, de Médico com Especialização em Medicina do Trabalho e de Engenheiro ou Arquiteto com especialização em Segurança do Trabalho, conforme Art. 8º, § 1º, da Orientação Normativa SRH nº 2 de 19 de fevereiro de 2010.

Art. 4º As avaliações dos ambientes de trabalho serão realizadas *in loco* por no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão, um dos quais o Médico com Especialização em Medicina do Trabalho ou Engenheiro e Arquiteto com especialização em Segurança do Trabalho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 07 de maio de 2012.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFES